



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

BEI Nº 17, DE 5 DE JULHO DE 1960 .

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - O artigo 5º da Lei nº 2/60 de 9 de Fevereiro de 1960, passa a ter a seguinte redação; Art. 5º) - "As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

a) - Alexandre Bassora, Prefeito Municipal